

**DECRETO Nº 2.969, de 03 de março de 2009.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-27.149,13 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e treze centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|--------|-------|--------------|
|-------------------------------|--------|-------|--------------|

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA

|                   |          |      |           |
|-------------------|----------|------|-----------|
| 1.12.0.20.602.801 | 44905200 | 0112 | 27.149,13 |
| 4.2031            |          |      |           |

TOTAL 27.149,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de março de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal